Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

Deus seja Louvado

Pauta dos trabalhos da 7ª Sessão Extraordinária da CMMF
Data:22/12/2023

ENCAMINHAMENTOS

PROPOSTA DE EMENDA Nº 015/2023, RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023. QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO 1º (PRIMEIRO) DO ARTIGO 125-A (CENTO E VINTE E CINCO), PARAGRAFO 1º (PRIMEIRO) DO ARTIGO 125-B (CENTO E VINTE E CINCO), O INCISO III (TERCEIRO) DO PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 125-B (CENTO E VINTE E CINCO), PARAGRAFO 2º (SEGUNDO) DO ARTIGO 125-C (CENTO E VINTE E CINCO), TABELA 03 (TRÊS) DO ANEXO XI (ONZE), TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 488 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO), DE 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2003 (DOIS MIL E TRÊS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO 1º (PRIMEIRO) DO ARTIGO 125-A (CENTO E VINTE E CINCO), PARAGRAFO 1º (PRIMEIRO) DO ARTIGO 125-B (CENTO E VINTE E CINCO), O INCISO III (TERCEIRO) DO PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 125-B (CENTO E VINTE E CINCO), PARAGRAFO 2º (SEGUNDO) DO ARTIGO 125-C (CENTO E VINTE E CINCO), TABELA 03 (TRÊS) DO ANEXO XI (ONZE), TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 488 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO), DE 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2003 (DOIS MIL E TRÊS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBS: ESTA PAUTA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA ATÉ O INICIO DA 7ª SESSÃO ESTRAORDINÁRIA.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CMM